

# OE.2019

## ORÇAMENTO

DO ESTADO 2019

# ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

#OSS19

24 de outubro de 2018



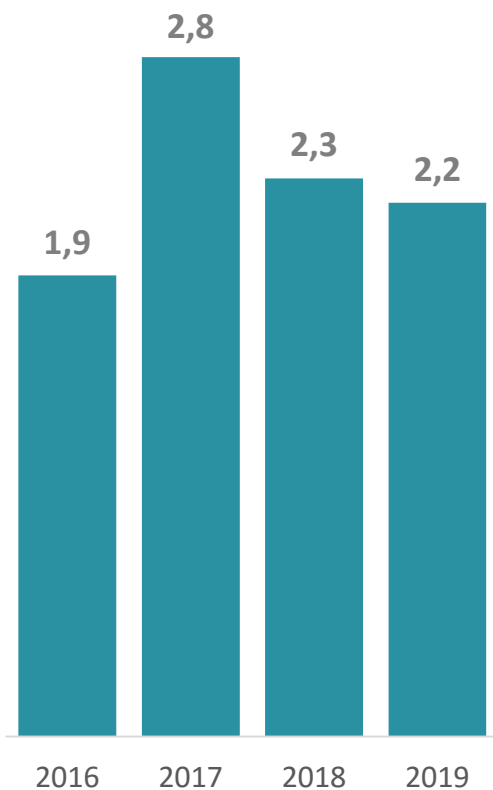
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL

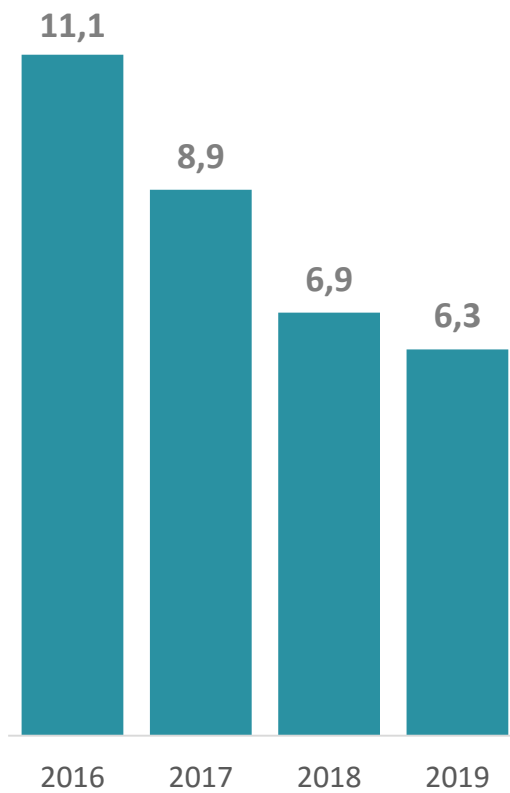
ESTE É UM ORÇAMENTO DE AUMENTO  
DA PROTEÇÃO SOCIAL E DE REFORÇO  
DA SUSTENTABILIDADE DA SEGURANÇA SOCIAL

**ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL 2019**

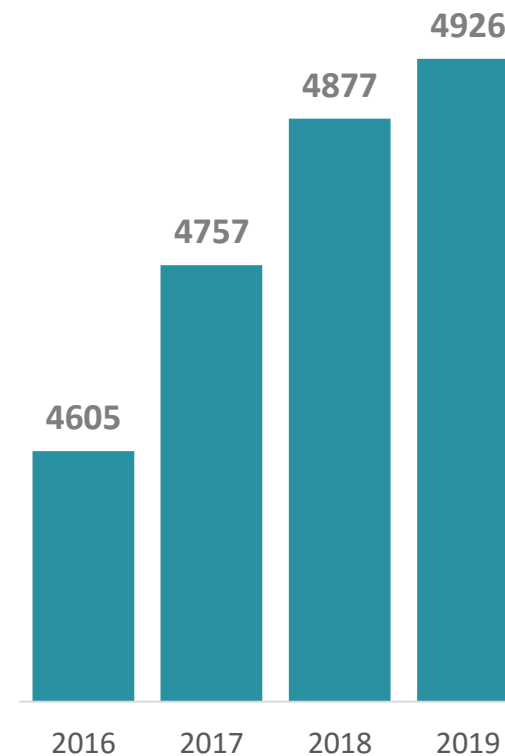
# CENÁRIO MACROECONÓMICO



PIB [%]



Desemprego [%]



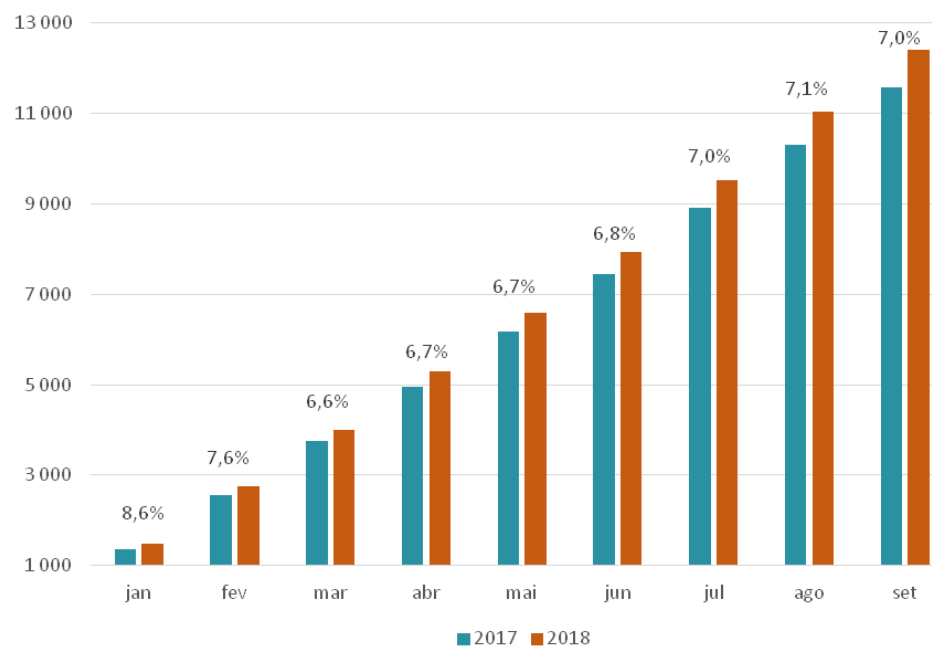
Emprego [milhares]



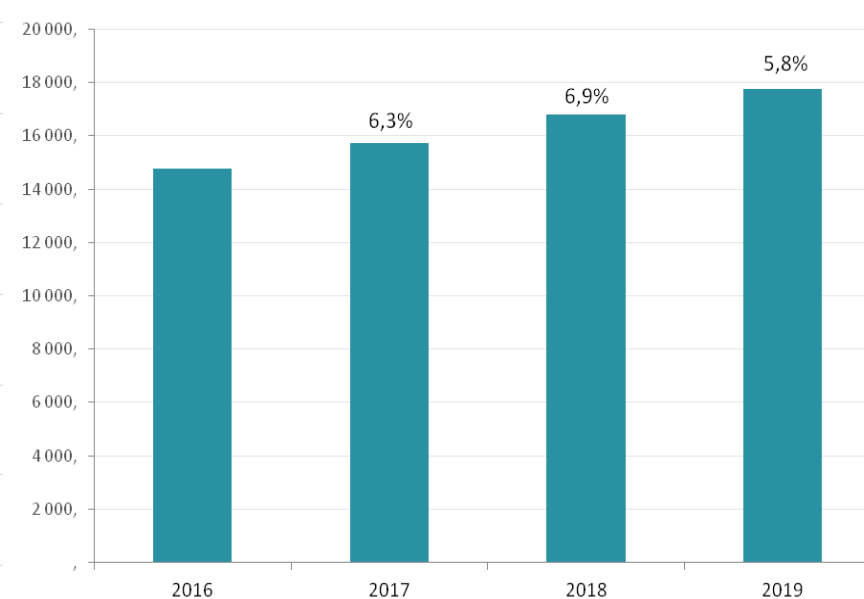
## CONTRIBUIÇÕES

| Rubricas                    | CSS2017  | Orçamento aprovado 2018 | Previsão execução 2018 | Orçamento 2019 | Varição Prev 2018/ CSS2017 | Varição OSS2019/ Prev 2018 |
|-----------------------------|----------|-------------------------|------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|
| CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES | 15 714,4 | 16 509,9                | 16 798,7               | 17 773,        | 6,9%                       | 5,8%                       |

M€ Contribuições e quotizações - receita mensal e variação homóloga



M€ Contribuições e quotizações - receita anual e variação homóloga



## DESPESA EFECTIVA

| Rubricas   | CSS2017         | Orçamento aprovado 2018 | Previsão execução 2018 | Orçamento 2019  | Varição Prev 2018/ CSS2017 | Varição OSS2019/ Prev 2018 |
|--|-----------------|-------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Despesa Efetiva</b>   | <b>24 607,4</b> | <b>27 166,9</b>         | <b>26 387,5</b>        | <b>27 818,</b>  | <b>13,0%</b>               | <b>5,4%</b>                |
| <b>Pensões e complementos</b>                                    | <b>16 011,3</b> | <b>16 700,2</b>         | <b>16 619,</b>         | <b>17 381,7</b> | <b>8,6%</b>                | <b>4,6%</b>                |
| <i>Sobrevivência</i>   | 2 268,1         | 2 340,5                 | 2 347,7                | 2 407,          | 6,1%                       | 2,5%                       |
| <i>Invalidez</i>   | 1 256,6         | 1 086,6                 | 1 083,9                | 1 077,1         | -14,3%                     | -0,6%                      |
| <i>Velhice</i>   | 12 369,9        | 13 017,1                | 12 938,5               | 13 487,8        | 9,0%                       | 4,2%                       |
| <i>Benef. Antigos combatentes</i>                                | 39,4            | 40,                     | 40,1                   | 40,9            | 3,7%                       | 1,8%                       |
| <i>Parcela de atualização extraordinária de pensões</i>          | 77,3            | 215,9                   | 208,8                  | 368,9           |                            |                            |
| Regime Bancário+BPN+CARRIS                                       | 474,2           | 470,7                   | 470,5                  | 461,6           | -2,7%                      | -1,9%                      |
| SD, SSD e medidas apoio emprego                                  | 1 312,2         | 1 351,9                 | 1 262,4                | 1 208,1         | -7,9%                      | -4,3%                      |
| RSI  | 344,1           | 357,3                   | 363,6                  | 380,6           | 10,6%                      | 4,7%                       |
| Abono família  | 675,5           | 732,2                   | 728,7                  | 792,1           | 17,3%                      | 8,7%                       |
| Subsídio doença  | 511,3           | 565,4                   | 554,9                  | 600,1           | 17,4%                      | 8,2%                       |
| CSI  | 208,1           | 225,7                   | 219,6                  | 265,            | 27,4%                      | 20,7%                      |
| Prestação social para a inclusão e complemento                   | 12,3            | 326,2                   | 294,2                  | 447,2           | 3533,0%                    | 52,0%                      |
| Prestações parentalidade   | 498,            | 535,5                   | 546,7                  | 574,9           | 15,4%                      | 5,2%                       |
| Acção Social   | 1 700,5         | 1 863,2                 | 1 794,2                | 1 919,4         | 12,9%                      | 7,0%                       |
| Administração  | 282,9           | 329,                    | 309,7                  | 350,6           | 23,9%                      | 13,2%                      |
| Transferências (inclui Emprego, Higiene e Formação Profissional) | 1 172,9         | 1 256,8                 | 1 256,8                | 1 306,          | 11,3%                      | 3,9%                       |
| AFP e Outros PO PT2020 (FSE) + POAPMC (FEAC)                     | 1 055,8         | 2 084,4                 | 1 574,7                | 1 714,9         | 62,4%                      | 8,9%                       |
| Investimento/despesas capital                                    | 25,3            | 52,2                    | 52,2                   | 56,1            | 121,5%                     | 7,6%                       |
| Outras despesas correntes  | 322,9           | 316,1                   | 340,4                  | 359,6           | 11,4%                      | 5,6%                       |
| <b>Total Despesa efetiva sem FSE/POAMPC e CPN</b>                | <b>23 551,6</b> | <b>25 082,5</b>         | <b>24 812,8</b>        | <b>26 103,1</b> | <b>5,4%</b>                | <b>5,2%</b>                |

Reforço do **ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS** na primeira e segunda infância, através:

- da conclusão do aumento gradual do abono de família para as crianças entre os 12 e os 36 meses, convergindo totalmente em julho daquele ano com o valor que é atribuído às crianças até 12 meses; ➡ 130.000 crianças abrangidas/ano
- aumento do abono de família para as crianças entre quatro e os seis anos de idade ➡ 200.000 crianças beneficiadas/ano
- garantia da majoração para os segundos ou mais filhos desde o nascimento e até aos 36 meses; ➡ 25.000 crianças beneficiadas/ano

Impacto em 2019 = 63 M€

Melhoria da Proteção Social  
**ABONO DE FAMÍLIA**

| Esc. Rend. | Esc. Etário | 2016   | 2017   | 2018   | 2.º sem<br>2019 |
|------------|-------------|--------|--------|--------|-----------------|
| 1.º        | Até 12m     | 145,69 | 146,42 | 148,32 | 150,25          |
|            | 12m-36m     |        | 73,21  | 110,77 |                 |
|            | 4a-6a       | 36,42  | 36,6   | 37,08  | 50,08           |
|            | +6a         |        |        |        | 37,56           |
| 2.º        | Até 12m     | 120,26 | 120,86 | 122,43 | 124,02          |
|            | 12m-36m     |        | 60,43  | 91,43  |                 |
|            | 4a-6a       | 30,07  | 30,22  | 30,61  | 41,34           |
|            | +6a         |        |        |        | 31,01           |
| 3.º        | Até 12m     | 94,61  | 95,08  | 96,32  | 97,57           |
|            | 12m-36m     |        | 49,93  | 73,12  |                 |
|            | 4a-6a       | 27,21  | 27,35  | 27,71  | 32,52           |
|            | +6a         |        |        |        | 28,07           |
| 4.º        | Até 36m     | -      | 18,91  | 38,31  | 57,71           |
|            | 4a-6a       | -      | -      | -      | 19,24           |

*A estes valores acresce, quando aplicável, a majoração monoparental, a majoração para segundos ou mais filhos e a bonificação por deficiência.*

Desde 2017, **mais de 100.000 crianças entre os 12 e os 36 meses, dos três primeiros escalões**, beneficiaram anualmente de aumentos bastante significativos de Abono de Família.

Nos três primeiros escalões, os aumentos anuais foram entre 850 e 1.300 euros.

**Reforço do APOIO DOS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO:**

Aumento do limiar dos rendimentos a considerar na condição de recursos para **acesso ao subsídio social de desemprego subsequente**, para os beneficiários que, cumulativamente:

- Tenham iniciado o subsídio de desemprego aos **52 ou mais anos**;
- Tenham esgotado o subsídio de desemprego inicial;
- Reúnam as condições de acesso à reforma antecipada por desemprego de longa duração.



Esta medida permite posteriormente o **prolongamento do subsídio social de desemprego** até à idade de acesso à pensão de velhice antecipada, atualmente prevista na lei.

**Impacto em 2019 = 5,1 M€**



# PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO

## → PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO

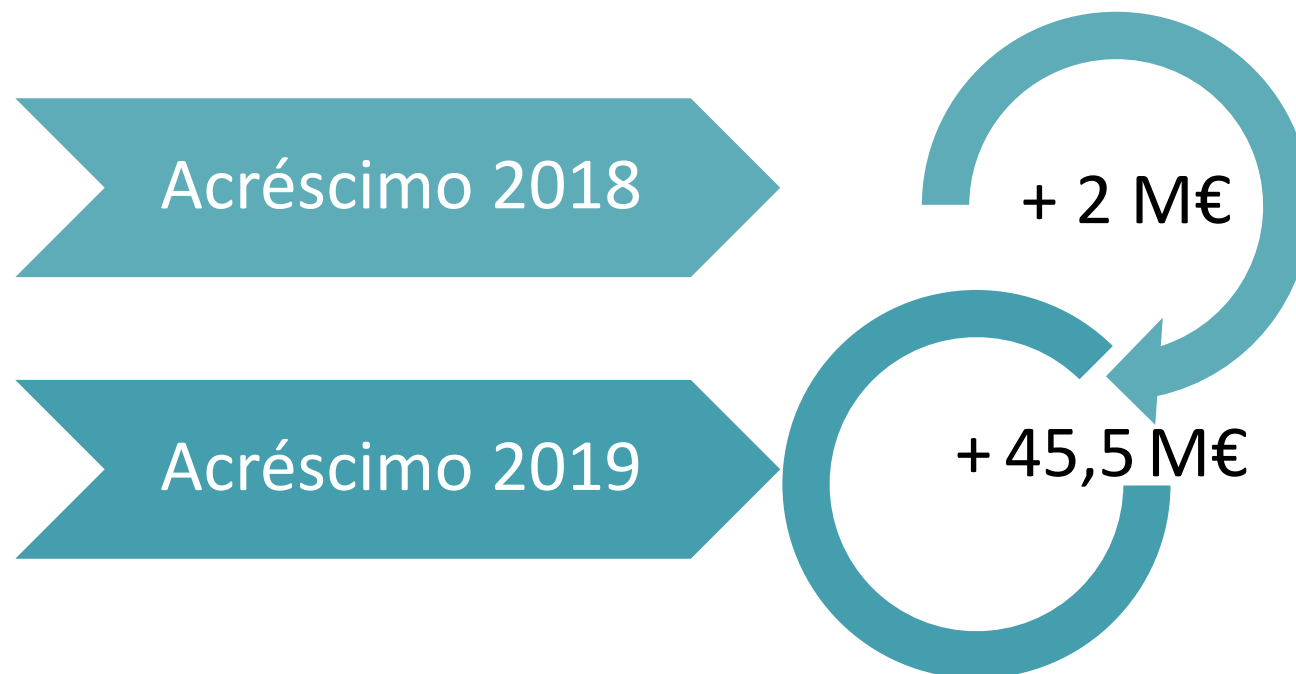
- ❑ Consolidar a componente de combate à pobreza das pessoas com deficiência ⇒ 2ª fase
- ❑ Introduzir o alargamento da proteção às crianças e jovens com deficiência ⇒ 3ª fase



# COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

## → COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

- Consolidar o alargamento do CSI no combate à pobreza dos pensionistas de invalidez que não beneficiem da Prestação Social para a Inclusão.



→ Alargamento em 2018 dos **ACORDOS DE COOPERAÇÃO (PROCOOP)**

- 461 acordos de cooperação (89 novos acordos + 372 alargamento acordos)
- 5.549 utentes abrangidos
- 20,7 milhões de euros

**PROCOOP 2018 (candidaturas em junho e julho):**

- 830 candidaturas apresentadas
- 562 candidaturas admitidas

# Melhoria da Proteção Social

## COMBATE À POBREZA

#OSS19

|   | 2019       | 2019/2018 Δ M€ | Δ %     |
|---|------------|----------------|---------|
| Atualização do IAS                      | 30,4 M€    | + 2,1          | + 7,4%  |
| <hr/>                                   |            |                |         |
| Abono de Família                        | 792,1 M€   | + 63,4         | + 8,7%  |
| CSI                                     | 265,0 M€   | + 45,5         | + 20,7% |
| PSI                                     | 447,2 M€   | + 153,0        | + 52,0% |
| <hr/>                                   |            |                |         |
| Ação Social                             | 1 919,4 M€ | + 125,2        | + 7,0%  |
| Cooperação                              | 1 531,7 M€ | + 80,5         | + 5,5%  |
| Orçamento Programa novos lugares acordo | 26,5 M€    | + 5,8          | + 28,0% |

# CARREIRAS CONTRIBUTIVAS MUITO LONGAS

## → 1.ª Fase: outubro de 2017

- Beneficiários com **carreiras contributivas iguais ou superiores a 48 anos**;
- Beneficiários que cumulativamente:
  - Iniciaram a sua atividade profissional com **14 anos ou idade inferior**,
  - Tenham, aos **60 ou mais anos**, pelo menos **46 anos de carreira contributiva**.

## → 2.ª Fase: setembro de 2018

- Alargamento aos beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com **16 anos ou em idade inferior**.

**Mais de 16.000 pensionistas abrangidos  
desde outubro de 2017  
Pensão Média 789,39 €  
61 anos e 6 meses de idade média**

### AUMENTO DAS PENSÕES, através:

Dupla atualização  
em janeiro

- da **atualização regular de pensões** de acordo com a fórmula legalmente em vigor, garantindo um aumento real do poder de compra para cerca de 80% das pensões da SS e da CGA (93% das pensões da SS)  
➔ **3,6 milhões de pensões atualizadas**
- da garantia em janeiro de 2019, de um **valor mínimo de aumento por pensionista** com pensões inferiores a 1.5 IAS, no montante de **10 ou de 6 euros**  
➔ **1,6 milhões de pensionistas abrangidos**
- da criação de um **complemento extraordinário**, em janeiro de 2019, aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos que tenham um montante global de pensões igual ou inferior a 1,5 vezes o IAS
- do **novo regime de reformas antecipadas por flexibilização** para pensionistas da Segurança Social, com pelo menos 40 anos de carreira contributiva aos 60 anos de idade, com o seguinte faseamento para pensionistas com:
  - **Fase 1:** 63 ou + anos, a partir de janeiro de 2019
  - **Fase 2:** 60 ou + anos, a partir de outubro de 2019

**Impacto em 2019 = 422,8 M€**

### → Medidas que se mantêm

- Medida de apoio aos desempregados de longa duração.
- Majoração 10% casais desempregados e monoparentais.
- Interconexão de dados entre a Segurança Social e a Administração Tributária como medida de transparência contributiva.
- Interconexão de dados com o IEFP e com o IRN.

### → Medidas que se consolidam

- Consignação de receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.
- Convergência do montante do subsídio por assistência de 3.ª pessoa com o valor do Complemento por dependência de 1.º grau.

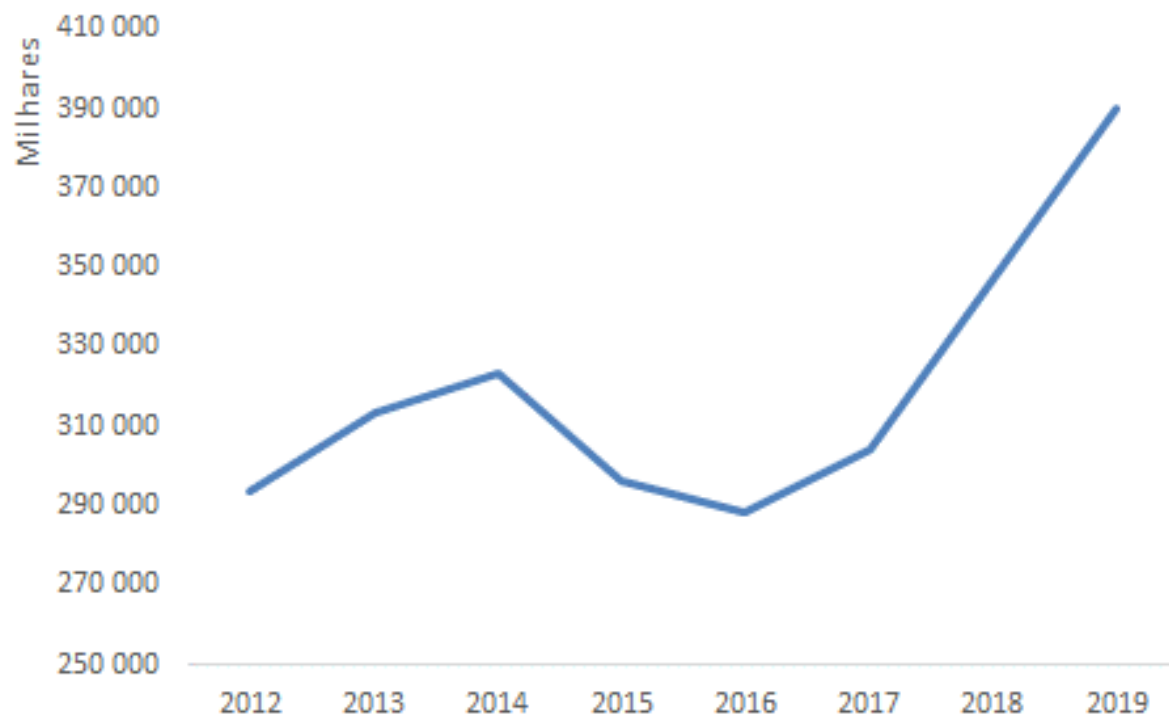
### → Novas medidas

- Pensões:
  - Novo regime de pensão antecipada por flexibilização da idade.
  - Atualização extraordinária de pensões com início em janeiro de 2019.
  - Criação de um complemento extraordinário para pensões de mínimos.
- Reforço do abono de família para crianças até aos 6 anos.
- Condição especial de acesso ao subsídio social de desemprego subsequente para DLD.
- Novo regime de reforma para os trabalhadores das pedreiras.

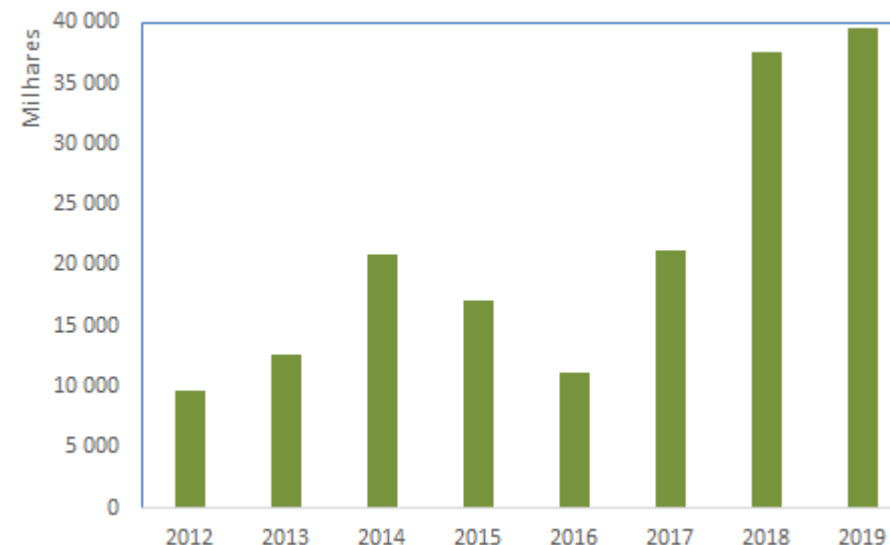


## SEGURANÇA SOCIAL

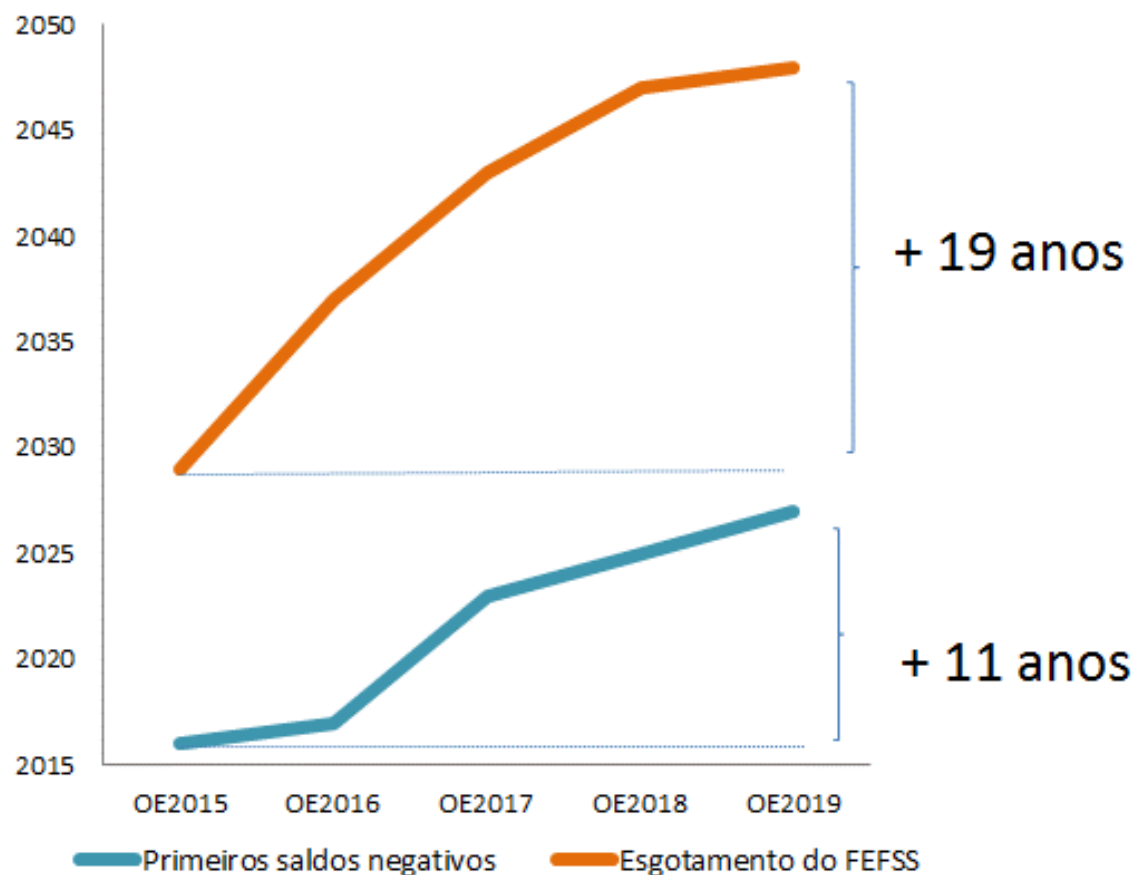
### Administração e Sistema de Informação da Segurança Social (SISS)



### Investimento em Sistemas de Informação



## REFORÇO DA SUSTENTABILIDADE

Projeções da evolução do FEFSS  
entre OE2015 – OE2019

- O OE2019 prevê, no Relatório da Sustentabilidade da Segurança Social, o esgotamento do Fundo de Estabilidade Financeira da Segurança Social no final da década de 2040, **dezanove anos depois do que se previa no OE2015**.
- O OE2019 prevê **os primeiros saldos negativos na segunda metade da década de 2020**, uma **melhoria de onze anos face ao previsto no OE2015**.

## REFORÇO DA SUSTENTABILIDADE

Reforço do **FEFSS** decorrente:

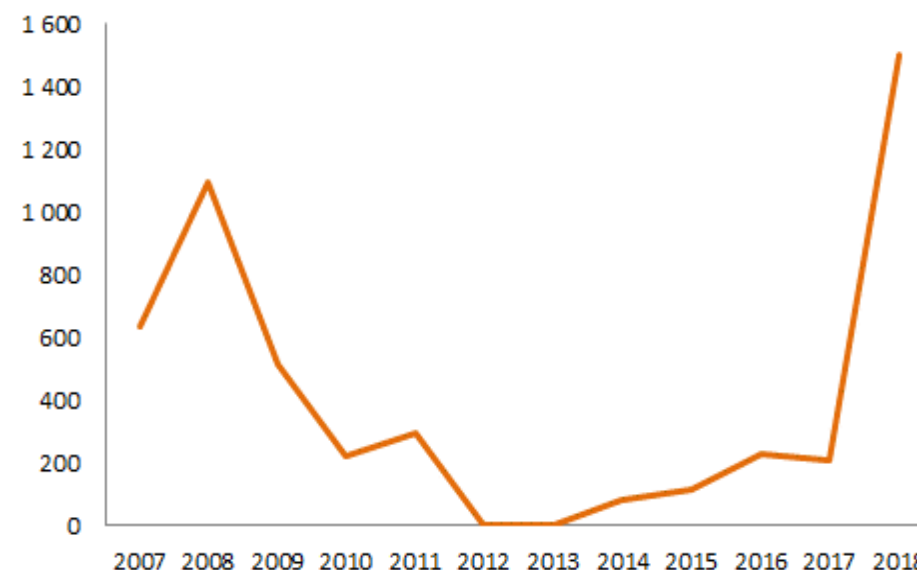
1. **Melhoria da situação económica:**

- Transferência Saldo Sistema Previdencial

2. **Diversificação das fontes de financiamento** da segurança social, através das transferências:

- Da Consignação da receita do **Adicional ao IMI**
- Da **Consignação das receitas do IRC** com o seguinte faseamento, até estabilizar em 2021:
  - 0,5 p.p. em 2018
  - **1,0 p.p. em 2019**
  - 1,5 p.p. em 2020
  - 2,0 p.p. em 2021

Evolução das transferências para FEFSS



Resultados :

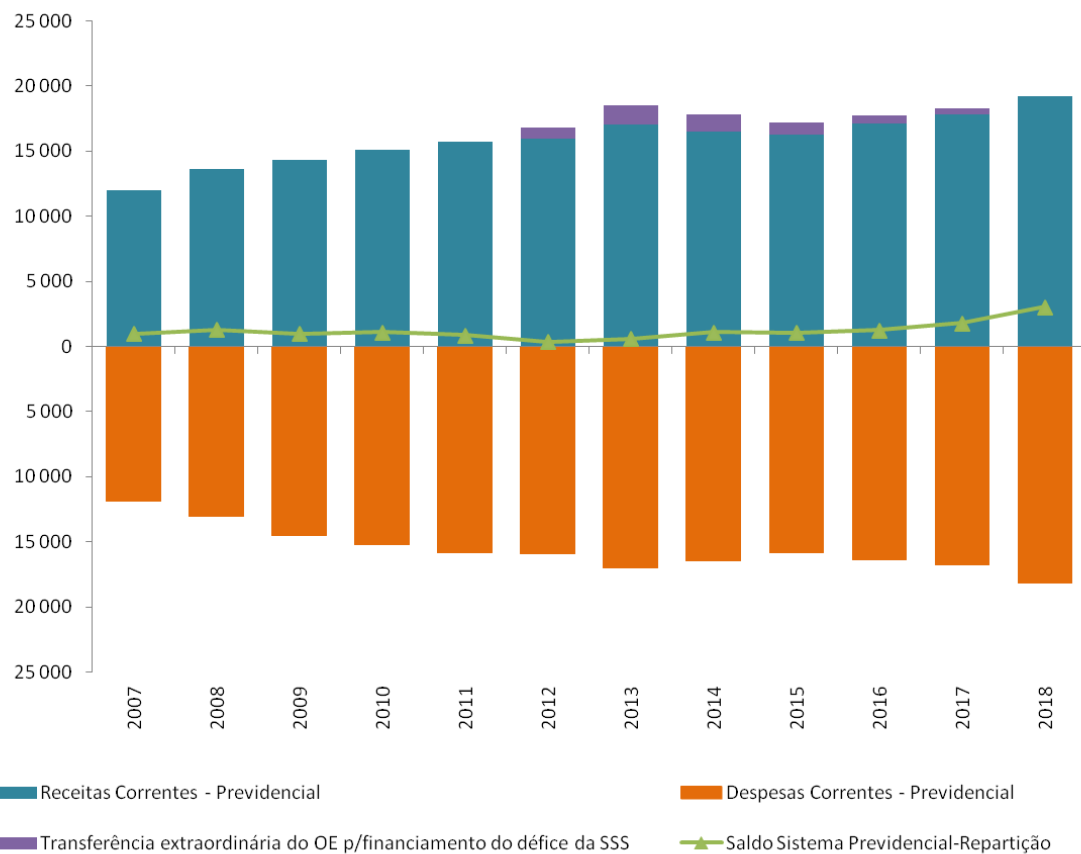
**2017:** 50 M€ AIMI

**2018:** 50 M€ AIMI e 70 M€ Consignação IRC

**2019:** 50 M€ AIMI e **198,8 M€** Consignação IRC

## REFORÇO DA SUSTENTABILIDADE

## Evolução das despesas e receitas correntes do sistema previdencial da SS



- Receita de **contribuições e quotizações** representa **8,6% do PIB** em 2019
- Nas décadas seguintes mantém-se a mesma proporção, até 2060
- Despesa com **pensões do sistema previdencial** corresponde a **6,9% do PIB** em 2019
- Prevê-se nas décadas seguintes um aumento até 7,8% do PIB



Reforço da proteção social

Aumento do rendimento disponível das famílias

Melhoria da sustentabilidade da Segurança Social

**ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL**

#OSS19

**24 de outubro de 2018**



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL